



AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – AMASVISA
Lei Municipal nº 3.759/2012



Vitória de Santo Antão, 22 de agosto de 2025.

Ofício N° 296/2025

À
Coordenação de Licitação
Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

ASSUNTO: Encaminha parecer técnico referente ao PE nº 022/2025, oriundo do PL nº 022/2025.

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar parecer técnico veterinário referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 022/2025, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração, nos mantendo à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Albino Carneiro de Andrade
Diretor Presidente/AMASVISA
Portaria nº 021/2025

RECEBIDO EM
22/08/2025

Maria Lang



AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – AMASVISA
Lei Municipal nº 3.759/2012



Vitória de Santo Antão, 21 de agosto de 2025.

PARECER TÉCNICO REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025**, oriundo do
Processo Licitatório nº **027/2025**.

Eu, TALLEs CORREIA DUARTE DA SILVA, médico veterinário da Agência de Meio Ambiente da Vitória de Santo Antão - AMASVISA, tendo em vista a proposta apresentada pela licitante GOLDEN PET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ) nº 07.762.730/0001-79, vencedor do pregão eletrônico em epígrafe, e, após procedida a análise comparativa com as exigências contidas no Termo de Referência, julgo conforme se segue:

Após a análise comparativa entre o ofertado e o solicitado, não foi identificado nenhuma diferença plausível em se tratando de valores nutricionais que possa interferir na eficiência da alimentação dos animais, devendo, portanto, a proposta ser aceita.

É o parecer.


Dr. Talles Duarte
Médico Veterinário
CRMV/PE 7510